

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015, FIRMADO EM 14.07.2015, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 61.074.175/0001-38, e Inscrição Estadual n. 108.244.683.111 e Inscrição Municipal n. 1.069.937-6, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000 São Paulo/SP, Telefones: (54) 3226-4133/(54) 99711-4133, site: [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br), e-mail: [evaz@mapfre.com.br](mailto:evaz@mapfre.com.br), neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, securitário/procurador, portador de RG nº 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/2015, CUJO OBJETO É A “contratação de empresa especializada para prestações de serviço de seguro de veículo pertencente à frota oficial da Fundação UNIRG”**, FIRMADO EM 14.07.2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2015.02.006023, Parecer Jurídico nº 203/2019, fls. 585/590, Despacho da Presidência da Fundação Unirg nº 408/2019 às fls. 593, motivando a lavratura deste instrumento e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - “Da Vigência” e da Cláusula Sexta “Do Valor do Contrato”, do Contrato Administrativo nº 036/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**Fica prorrogada, a partir de 14.07.2019, a vigência do supramencionado instrumento contratual até 14.07.2020**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

**O valor inicialmente contratado permanece fixo e irredutível em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, sendo o montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, às fls. 510 e 518/520 do Processo Administrativo nº 2015.02.006023.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg – **Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **elemento de despesa de nº 3.3.90.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 11 de Julho de 2019.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**CONTRATANTE**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
**Alexandre Ponciano Serra**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_